ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.323 de 28 de janeiro de 2002.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para diárias com a Secretaria de Administração.

PAULO FUHRMEISTER, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para diárias com a Secretaria de Administração sob a seguinte codificação:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2016 – Manut. das Atividades da Sec. Administração
3.3.90.14.00.00 – Diárias ..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2016 – Manut. das Atividades da Sec. Administração
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de janeiro de 2002.

PAULO FUHRMEISTER
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal.